



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>Despesa 62</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.849.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>35 - TRANSPORTE DE APOIO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA</b>	
<b>Despesa 86</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	170.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.378 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CREAS</b>	
<b>Despesa 527</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	10.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.377 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>	
<b>Despesa 525</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	20.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	
<b>Programa:</b>	<b>97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
<b>Despesa 381</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.70 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Despesa 145</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.199 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS</b>	
<b>Despesa 379</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesso em: https://trf1.jus.br/procjud/padrao/validarDoc.seam?codigo\_documento:65fe1dd2-9ac8-4055-44e5-bad20d40d81f





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://eicj.cpe.pa.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 651e1dd29ac8405244e5bad120d40d81f

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>
<b>Programa:</b>	<b>34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>7.11 - INVESTIMENTOS NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA</b>
<b>Despesa 84</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 24 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -
	411.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA</b>
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>
<b>Programa:</b>	<b>41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA</b>
<b>Ação:</b>	<b>8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA</b>
<b>Despesa 111</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas
	200.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>124 - Controle Interno</b>
<b>Programa:</b>	<b>9 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.14 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</b>
<b>Despesa 49</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas
	120.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>
<b>Programa:</b>	<b>145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUSIVE CENTRO</b>
<b>Despesa 309</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas
	24.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>126 - Tecnologia da Informação</b>
<b>Programa:</b>	<b>126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA</b>
<b>Despesa 414</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas
	314.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>
<b>Programa:</b>	<b>32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA</b>
<b>Ação:</b>	<b>8.254 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>
<b>Despesa 642</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -
	50.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.849.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de abril de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FELJO  
Superintendente de Orçamento Público





**PUBLICADO**

Em: 06/05/2024  
Diário Oficial do Município DOM  
www.diariomunicipal.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.490, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Função:</b>	<b>1 - Legislativa</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Despesa 388</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
<b>Despesa 394</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Função:</b>	<b>1 - Legislativa</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Despesa 398</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Função:</b>	<b>1 - Legislativa</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>131 - Comunicação Social</b>	
<b>Programa:</b>	<b>132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.3 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES</b>	
<b>Despesa 279</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 750.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão Orçamentário:</b>	<b>90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Função:</b>	<b>1 - Legislativa</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>331 - Ação Legislativa</b>	
<b>Programa:</b>	<b>204 - ESCOLA DO LEGISLATIVO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.403- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>	
<b>Despesa 560</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00
<b>Despesa 561</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	25.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=65fe1dd2-9ac8-4055-a4e5-bad20d40d81f>





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65fe1dd2-9ac8-4055-a4e5-bad20dd40d81f

<b>Órgão Orçamentário:</b>	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Função:</b>	1 - Legislativa	
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral	
<b>Programa:</b>	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
<b>Ação:</b>	8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Despesa 395</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	350.000,00
<b>Despesa 397</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Função:</b>	1 - Legislativa	
<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos	
<b>Programa:</b>	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
<b>Ação:</b>	2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	
<b>Despesa 278</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
<b>Despesa 551</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Função:</b>	9 - Previdência Social	
<b>Subfunção:</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Programa:</b>	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
<b>Ação:</b>	0.2 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Despesa 403</b>	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

<b>Órgão Orçamentário:</b>	90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
<b>Função:</b>	28 - Encargos Especiais	
<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais	
<b>Programa:</b>	132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES	
<b>Ação:</b>	0.3 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
<b>Despesa 404</b>	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
<b>Despesa 680</b>	3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00


TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 750.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de abril de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEJÓ  
Superintendente de Orçamento Público





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2.491, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>695 - Turismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>131 - ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Despesa 301</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.800.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER</b>	
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>136 - CABO CIDADE COM ARTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS</b>	
<b>Despesa 437</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Despesa 160</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>126 - Tecnologia da Informação</b>	
<b>Programa:</b>	<b>126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA</b>	
<b>Despesa 413</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>126 - Tecnologia da Informação</b>	
<b>Programa:</b>	<b>126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA</b>	
<b>Despesa 414</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://tce.te.pb.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 65fe1dd2-9ac8-4055-44e5-bad20d40d81f

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	
<b>Programa:</b>	<b>121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	
<b>Despesa 411</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	
<b>Programa:</b>	<b>121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA</b>	
<b>Despesa 412</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>691 - Promoção Comercial</b>	
<b>Programa:</b>	<b>124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.130 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR</b>	
<b>Despesa 314</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>691 - Promoção Comercial</b>	
<b>Programa:</b>	<b>124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.226 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR</b>	
<b>Despesa 313</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>695 - Turismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>131 - ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO</b>	
<b>Despesa 302</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	
<b>Função:</b>	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>695 - Turismo</b>	
<b>Programa:</b>	<b>134 - ROTA 60 CABO</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.366 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO</b>	
<b>Despesa 469</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>131 - Comunicação Social</b>	
<b>Programa:</b>	<b>4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>Despesa 35</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER</b>	
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>392 - Difusão Cultural</b>	
<b>Programa:</b>	<b>136 - CABO CIDADE COM ARTE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.361 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA CULTURAL DO CABO</b>	
<b>Despesa 436</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



<b>Unidade Orcamentária:</b>	<b>50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER</b>	
<b>Função:</b>	<b>13 - Cultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.134 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER</b>	
<b>Despesa 178</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES  
- PREFEITO -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 65fe1dd2-9ac8-4055-44e5-bad20d4d81f





PUBLICADO  
EM 28/0  
Resp. \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.493, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.193.620,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, no valor de R\$ 1.193.620,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Despesa 347</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>48 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.261 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL - SEMA</b>	
<b>Despesa 336</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA</b>	
<b>Despesa 111</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	173.620,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.193.620,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS</b>	
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS</b>	
<b>Despesa 298</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>542 - Controle Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>48 - CONTROLE AMBIENTAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.166 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - SEMA</b>	
<b>Despesa 335</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 65fe1dd2-9ac8-4055-a4e5-bad20d40d81f





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Acesse em: https://stce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento:65fe1dd2-9ac8-4055-a4e5-bad20d4d81f

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.75 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG</b>	
<b>Despesa 262</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	22.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.76 - LOGÍSTICA PROATIVA</b>	
<b>Despesa 110</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	86.120,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>	
<b>Programa:</b>	<b>41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG</b>	
<b>Despesa 109</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.193.620,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de abril de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público







**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**DECRETO Nº 2.498, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Despesa 715</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 69 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)	800.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>365 - Educação Infantil</b>	
<b>Programa:</b>	<b>104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Despesa 172</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>111 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.85 - AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	
<b>Despesa 284</b>	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	500.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>	
<b>Ação:</b>	<b>4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Despesa 583</b>	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.500.000,00


**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.05.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
 - PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
 Superintendente de Orçamento Público

Palácio Joaquim Nabuco - Rua Manoel Queiroz da Silva, n 143 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54.505-904 Fone: (081) 3521.6645 - CNPJ 11.294.402/0001-62.

Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES  
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:65fe1dd2-9ac8-4055-b4e5-bad20d40d81f





## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.499, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.086.264,10, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com execução de obras no Instituto de Previdência – CABOPREV deste município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV, no valor de R\$ 4.086.264,10 (quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

9 122 901	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS		
9 122 901 1.390	- EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Desp. 727 FNT 124	4.4.90.00 - INVESTIMENTOS		4.086.264,10

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.086.264,10**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso ,I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos nº 124 - 2.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.05.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

**CHANCELAS:**

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE G. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO I

### DECRETO Nº 2.499, DE 15 DE MAIO DE 2024 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos vinculados a taxa Administrativa do RPPS, no valor de R\$ 4.476.339,82 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, decorrentes da Destinação de Recurso nº 802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, Fonte nº 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 60100 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo	
Fonte: 124 - 2.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	
	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	<b>4.476.339,82</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>4.086.264,10</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.086.264,10
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>390.075,72</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 4.476.339,82 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), Fonte nº 105 - 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Prefeito

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público







# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.500, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o custeio da rede municipal de saúde,

## DECRETA:

**Art. 1º.** : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 159	- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10 301 159 4.150	- MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Disp. 728 FNT 72	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Disp. 729 FNT 72	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º.** : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminadas no Anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** : Fica criada a fonte de recursos nº 72 - 2.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.05.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

## CHANCELAS:

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## ANEXO I

### DECRETO Nº 2.500, DE 15 DE MAIO DE 2024 JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, destinados a ações de Saúde, no valor de R\$ 6.668.771,23 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, decorrentes da Destinação de Recurso nº 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Destes, R\$ 6.080.838,67 (seis milhões, oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), são oriundos da Fonte nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 41100 – Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	
	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	<b>6.080.838,67</b>
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	<b>0,00</b>
(C) Créditos Extraordinários	<b>0,00</b>
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	<b>2.500.000,00</b>
Abertos	1.000.000,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.500.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E)	<b>3.580.838,67</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 6.080.838,67 (seis milhões, oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), nº 18 - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de maio de 2024.

  
CLAYTON DA SILVA MARQUES  
Prefeito

CHANCELAS:

  
MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
REGILENE G. DE SANTANA FEIJÓ  
Superintendente de Orçamento Público







PUBLICADO  
EM 10/06/2024  
Resp. \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETO Nº 2.501 DE 16 DE MAIO DE 2024.

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>60100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV</b>	
<b>Função:</b>	<b>9 - Previdência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>272 - Previdência do Regime Estatutário</b>	
<b>Programa:</b>	<b>902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.416 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - LICENÇA PRÊMIO</b>	
<b>Despesa 614</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>70100- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV</b>	
<b>Função:</b>	<b>9 - Previdência Social</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>272 - Previdência do Regime Estatutário</b>	
<b>Programa:</b>	<b>902 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.416 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - LICENÇA PRÊMIO</b>	
<b>Despesa 602</b>	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 400.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.05.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de maio de 2024.

  
**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- PREFEITO -

### CHANCELAS:

  
**MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ**  
Superintendente de Orçamento Público